



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ESCOLA DE GOVERNANÇA EM GESTÃO PÚBLICA**

**CURSO DE PLANEJAMENTO PDU – PLANO DE
DESENVOLVIMENTO DE UNIDADES 2022**

REGULAMENTO GERAL

1. O curso será realizado pela plataforma Moodle da EGGP, onde serão disponibilizados materiais, vídeos e informações importantes para o aprendizado dos servidores. Também será utilizado o Google Meet para a realização de encontros síncronos. O curso será realizado de 18/04 até 26/06/2022 com uma carga horária de 40 horas.

2.. Datas e horários do encontros síncronos - (Google Meet) *

Os encontros síncronos acontecerão nos dias : 18/04, 02/05,16/05, 30/05 e 13/06 - no horário das 16 horas.

*Os encontros síncronos serão gravados e disponibilizados na plataforma para os cursistas que não puderem participar dos encontros ao vivo.

3. É necessário que o servidor possua um computador ou smartphone com acesso à internet e possua conhecimentos básicos de informática.

4. Serão oferecidas 45 vagas para os servidores da UFF, condicionadas à necessidade do servidor estar em efetivo exercício e envolvido, ou com pretensão de se envolver, com a elaboração do PDU.

5. Será dada prioridade, em caso de maior número de inscritos do que de vagas ofertadas, à ordem de inscrição registrada no formulário de inscrição.
6. O número mínimo de inscritos para realização do curso será de 15 alunos.
7. A inscrição será realizada até o dia 14/04/2021.
8. Os servidores que forem selecionados serão informados pelo e-mail registrado no ato de inscrição e, posteriormente, receberão as informações de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.
9. Uma vez tendo sua inscrição confirmada, o servidor que desistir do evento, deverá formalizar sua decisão pelo e-mail sdpr.dda.eggp@id.uff.br, até o dia 15/04/2022.
10. Será certificado o aluno que obtiver, no mínimo, 75% de presença nos encontros online e 60% de aproveitamento nas atividades propostas.
11. O servidor/candidato, ao se inscrever fica ciente e de acordo com este regulamento e a ele sujeito.
12. Os casos omissos serão analisados pela EGGP/ PROGEPE.